



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2020 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 064/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Adelson Araujo Domingues, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, 259, sala 412, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por sua representante legal Sra. CAMILA DOS SANTOS BASTO FERNANDES ESTEVÃO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 20944637-6 DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 111.823.807-94, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio do processo administrativo nº 13.383/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019, celebrado em decorrência da Tomada de Preços nº 007/2019, constante do Procedimento Administrativo nº 13.383/2019, resolvem aditar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na área de Construção Civil para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção da creche no bairro São Vicente, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto”, conforme Termo de Referência, demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 13.383/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 04 de Janeiro de 2021 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 03 de Fevereiro de 2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADELTON ARAUJO DOMINGUES

ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP
CAMILA DOS SANTOS BASTO FERNANDES ESTEVÃO
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: